



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO

| | | | |
|---|--|-----|----------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021070607 | | | |
| MODALIDADE | PREGÃO | | |
| FORMA | PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | | |
| NUMERAÇÃO PREGÃO | 9/2021-070607 | | |
| TIPO | MENOR PREÇO | () | POR LOTE |
| | | (X) | POR ITEM |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOVEIS, MOBILIÁRIO EM GERAL, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA | | |
| LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's; EPP's e, MEI's | | () | SIM |
| | | (X) | NÃO |
| RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES | | | |
| DIA | 25.06.2021 | | |
| HORA | 10:00h | | |
| MEIOS DE DIVULGAÇÃO | Diário Oficial dos Municípios- Famep, Flanelógrafo da Câmara Municipal | | |
| LOCAL | Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga, sito à na avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/Pa, CEP: 68.195-000. | | |
| INFORMAÇÕES: RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNACOES | | | |
| E-mail | cplcmjacareacanga@gmail.com | | |
| Endereço | Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista- Jacareacanga/Pa, CEP: 68.195-000. | | |
| Horário | 08:00h até 14:00h | | |
| Retirada via Internet | www.camarajacareacanga.pa.gov.br , cplcmjacareacanga@gmail.com e mural dos jurisdicionados TCM. | | |

Trata-se de justificativa para o referente cancelamento do Pregão Presencial SRP 9/2021-070607 da Câmara Municipal de Jacareacanga neste ato representado pelo seu Pregoeiro abaixo subscrito em epígrafe, pelos motivos expostos abaixo:

I – Do Objeto

Trata-se de cancelamento do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS,



MOVEIS, MOBILIÁRIO EM GERAL, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

II – Da Síntese dos Fatos

O processo de licitação do Pregão Presencial por sistema de registro de preço alcançou a fase de publicação por meio do Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Câmara Municipal, contudo não houve viabilidade/conexão com a internet que permitisse a alimentação do mural dos jurisdicionados, o edital não foi solicitado via e-mail ainda sim o pregão se encontrava em vias de ser realizado, no entanto a câmara municipal realizou a contratação de assessoria dia antes da realização do certame em face que após consultada sobre a realização e os procedimentos até a data atual praticados observou a existência de incongruências no processo, a saber: não consta toda a necessidade explicitada pelos setores e a falta de clareza/especificações no termo de referência, com isso ao pensar que o procedimento seria deserto por ausência de interessados e por conta da necessidade da reformulação do termo de referência opinou-se pela anulação do mesmo.

III– Da justificativa

Justifica-se a referida anulação pelo equívoco e ausência de especificação necessária devido a entidade na elaboração ainda não possuir corpo técnico que compreendesse as especificidades do referido termo de referência, e por este pregoeiro entender que a administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, e agora no poder de utilizar a sua assessoria terá maior segurança e auxílio nos atos como medida de maior razoabilidade, publicidade, conveniência e isonomia, considerando ainda que após sanadas as incongruências e por permanecer a necessidade das aquisições que perfazem o objeto logo o mesmo será republicado.

Este ato possui total guarida na legalidade, sobretudo em razão do presente caso se encaixar no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Respeitando concomitantemente com os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Jacareacanga, 25 de junho de 2021.

Marcio Gagarin Ribeiro de Queiroz
Pregoeiro da Câmara Municipal